LEI Nº 2.489, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do concurso de Bandas e Fanfarras no Município de Ananindeua e os eventos a ele relacionados como manifestação cultural, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Ananindeua, o concurso de bandas e fanfarras e os eventos a ele relacionados, como manifestação cultural.

Art. 2º - O Poder Público Municipal deve apoiar e incentivar a realização do concurso que acontecera sempre no último final de semana de setembro, estando incluído no calendário oficial de eventos culturais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PA, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua